COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 14.9.2005
COM(2005) 435 final

2005/0177 (ACC)
2005/0178 (AVC)

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à assinatura pela Comunidade Europeia do Tratado que institui a Comunidade da Energia

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à conclusão pela Comunidade Europeia do Tratado que institui a Comunidade da Energia

(apresentadas pela Comissão)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em Junho de 2003, o Conselho Europeu de Salónica subscreveu a "Agenda de Salónica para os Balcãs Ocidentais: em direcção a uma integração europeia", que visa intensificar as relações privilegiadas entre a UE e os Balcãs Ocidentais em que a União Europeia incentivou os países da região a celebrarem um acordo juridicamente vinculativo que alarga o mercado da energia da Comunidade Europeia à Europa do Sudeste.

Na Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o desenvolvimento da política energética na União Europeia alargada, seus países vizinhos e parceiros, de 26 de Maio de 2003, a Comissão apelou à criação de um verdadeiro mercado da energia integrado, sem barreiras, no espaço europeu alargado, incluindo a Europa do Sudeste, que promova condições de concorrência equivalentes e normas ambientais exigentes.

Em Novembro de 2002, na reunião ministerial do Fórum de Atenas patrocinado pela Comissão Europeia, os países membros do mercado da electricidade da Europa do Sudeste assinaram um Memorando de Acordo em que se comprometeram a aplicar regras paralelas às disposições comunitárias por forma a criar um mercado interno da electricidade na região. Em Dezembro de 2003, a assinatura de um segundo Memorando de Acordo, do qual a Comunidade Europeia era parte, previu a extensão do Processo de Atenas aos mercados do gás e confirmou o Primeiro Memorando.

Em Novembro de 2002, a Comissão propôs uma estratégia comum aos doadores internacionais activos na Europa do Sudeste. Este documento apelava à criação de um quadro regulamentar que permita oferecer assistência financeira eficaz à região. Esta estratégia comum tornou-se a base de um compromisso contínuo das instituições financeiras internacionais na região

A República da Bulgária, a Roménia, a República da Turquia e a República da Croácia são candidatas à adesão à União Europeia, tendo a Antiga República Jugoslava da Macedónia solicitado igualmente a adesão. Em Dezembro de 2002, o Conselho Europeu de Copenhaga confirmou a perspectiva de a República da Albânia, a Bósnia e Herzegovina e a Sérvia e Montenegro serem potenciais candidatos à adesão à União Europeia e sublinhou a determinação em apoiar os esforços de aproximação à União Europeia destes países.

Nos termos da Decisão do Conselho de 17 de Maio de 2004, a Comissão Europeia negociou um Tratado que institui a Comunidade da Energia com a República da Albânia, a República da Bulgária, a Bósnia e Herzegovina, a República da Croácia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a República de Montenegro, a Roménia, a República da Sérvia, a República da Turquia e a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas no Kosovo (nos termos da Resolução n.º 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas). O Tratado contribuirá de forma significativa para a realização destes objectivos.

O Tratado criará um quadro jurídico vinculativo para a cooperação em curso no quadro dos Memorandos de Acordo de Atenas de 2002 e 2003 entre a Comunidade Europeia e os países da região. O conteúdo geral do Tratado foi aprovado em Dezembro de 2004 por todas as partes do Processo de Atenas, incluindo os cinco Estados-Membros da União Europeia envolvidos. A Comissão poderá propor uma declaração conjunta com o Conselho indicando que os interesses destes Estados-Membros serão protegidos.

O Tratado cria entre a Comunidade Europeia e os países da região não membros da UE um mercado interno da energia, incluindo assistência mútua e, eventualmente, uma política externa comercial comum em matéria de energia que constitui um elemento necessário de um mercado interno. O Tratado permite o estabelecimento de um quadro de regulação que assegura o funcionamento eficaz dos mercados da energia na região, incluindo para os países da UE nela situados, e prevê a aplicação do acervo comunitário relevante em matéria de energia, ambiente, concorrência e energias renováveis aos países da região não pertencentes à UE. O Tratado e o Processo de Atenas que lhe serviu de base institui um certo nível de coordenação regional que visa superar problemas persistentes a nível político, nomeadamente sobre questões de cooperação em matéria de regulação, investimentos, estatísticas e coordenação física do mercado.

Através da criação de um espaço sem fronteiras internas para o gás e a electricidade, o Tratado visa a promoção de elevados níveis de abastecimento de gás e electricidade a todos os cidadãos, com base em obrigações de serviço público, e o progresso económico e social, um elevado nível de emprego, bem como um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

As questões referentes ao impacto no emprego e a nível social, incluindo as condições de trabalho e o diálogo social, estão a ser discutidas activamente, procurando-se atingir compromissos políticos separados nestas questões através de um Memorando de Acordo complementar que visa assegurar que esta dimensão social fará parte integrante do mercado interno. A participação dos parceiros sociais e das outras partes interessadas relevantes no desenvolvimento desta dimensão social será crucial.

Acima de tudo, o Tratado será o primeiro tratado multilateral jamais assinado nesta região e promoverá a integração de um sector económico específico e altamente simbólico. Atrairá investimentos, mediante a criação de um quadro de regulação e de mercado estável, e possibilitará o desenvolvimento económico e a estabilidade social na região. Além disso, aumentará a segurança do abastecimento da União Europeia, incentivando a ligação dos Balcãs às reservas de gás do Mar Cáspio, do Norte de África e do Médio Oriente, pondo fim ao isolamento da rede da Grécia.

Em colaboração com as instituições financeiras internacionais, o Tratado aumentará a coordenação da ajuda financeira à região. A esse respeito, o Banco Mundial anunciou a criação de um fundo de investimento num montante de 1 750 milhões de dólares para os sectores da electricidade e do gás da região. A concessão dos fundos será condicionada ao cumprimento do Tratado. O fundo do Banco Mundial pode ser aumentado dado que o Banco Mundial estima que os investimentos totais necessários para alcançar um mercado do nível da UE são da ordem dos 20 mil milhões de dólares. Também o BERD incluiu o processo do Tratado que institui a Comunidade da Energia nas suas políticas de concessão de crédito e concedeu diversos empréstimos baseados nos seus objectivos globais. O objectivo é minimizar os conflitos associados às condições impostas pelas diferentes instituições financeiras.

A Comunidade Europeia disporá de um direito de veto em todas as decisões a adoptar pela Comunidade da Energia. O impacto no orçamento da Comunidade Europeia é muito limitado, na medida em que o orçamento do Tratado apenas abrange as despesas operacionais da Comunidade da Energia necessárias ao funcionamento das suas instituições.

Solicita-se ao Conselho que aprove:

(1) as decisões sobre a assinatura e a conclusão; e

(2) o projecto de declaração conjunta da Comissão e do Conselho.

2005/0177 (ACC)

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à assinatura pela Comunidade Europeia do Tratado que institui a Comunidade da Energia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o n.º 2 do artigo 47.° e os artigos 55.°, 83.°, 89.°, 95.°, 133.° e 175.°, conjugados com o n.º 2, primeira frase do primeiro parágrafo, do artigo 300.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão[1],

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos da Decisão do Conselho de 17 de Maio de 2004, a Comissão Europeia negociou um Tratado que institui a Comunidade da Energia com a República da Albânia, a República da Bulgária, a Bósnia e Herzegovina, a República da Croácia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a República de Montenegro, a Roménia, a República da Sérvia, a República da Turquia e a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas no Kosovo (nos termos da Resolução n.º 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas).

(2) Sob reserva da sua eventual conclusão numa data posterior, o Acordo rubricado em 31 de Maio de 2005 deve ser assinado em nome da Comunidade Europeia,

DECIDE:

Artigo 1.º

Sob reserva da sua eventual conclusão numa data posterior, o Presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa ou pessoas habilitadas a assinar, em nome da Comunidade Europeia, o Tratado que institui a Comunidade da Energia.

---

[1] JO C […] de […], p. […].

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente

2005/0178 (AVC)

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à conclusão pela Comunidade Europeia do Tratado que institui a Comunidade da Energia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o n.º 2 do artigo 47.° e os artigos 55.°, 83.°, 89.°, 95.°, 133.° e 175.°, conjugados com o primeiro parágrafo do n.º 2 e com o segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 300.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão[2],

Tendo em conta o parecer favorável do Parlamento Europeu[3],

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos da Decisão do Conselho de 17 de Maio de 2004, a Comissão Europeia negociou um Tratado que institui a Comunidade da Energia com a República da Albânia, a República da Bulgária, a Bósnia e Herzegovina, a República da Croácia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a República de Montenegro, a Roménia, a República da Sérvia, a República da Turquia e a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas no Kosovo (nos termos da Resolução n.º 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas).

(2) Em [ ], nos termos da Decisão do Conselho de [ ], o Tratado que institui a Comunidade da Energia foi assinado em nome da Comunidade.

(3) O Tratado que institui a Comunidade da Energia prevê a criação de um mercado integrado do gás natural e da electricidade que criará um quadro de regulação e comercial estável, susceptível de atrair os investimentos nas redes de gás, na produção de energia e nas redes de transporte de energia, por forma a que todas as Partes tenham acesso a um abastecimento estável e permanente de gás e electricidade, essencial ao desenvolvimento económico e à estabilidade social. Este Tratado possibilita a criação de um quadro de regulação que permitirá o funcionamento eficiente dos mercados de energia da região, incluindo questões

---

2 JO C […] de […], p. […].
3 JO C […] de […], p. […].

como a gestão das situações de congestão, os fluxos transfronteiriços, os intercâmbios de energia, entre outras. O seu objectivo é, por conseguinte, a promoção de elevados níveis de abastecimento de gás e electricidade a todos os cidadãos, com base em obrigações de serviço público, bem como o progresso económico e social e um elevado nível de emprego.

(4) A "Agenda de Salónica para os Balcãs Ocidentais: em direcção a uma integração europeia", aprovada pelo Conselho Europeu em Junho de 2003, destina-se a reforçar ainda mais as relações privilegiadas entre a União Europeia e os Balcãs Ocidentais. Mediante a criação de condições económicas favoráveis e a imposição da execução do acervo comunitário relevante, o Tratado que institui a Comunidade da Energia contribui para a integração económica das outras Partes Contratantes do Tratado.

(5) O Tratado que institui a Comunidade da Energia aumenta a segurança do abastecimento das suas Partes Contratantes ligando a Grécia aos mercados continentais do gás e electricidade da União Europeia e oferecendo incentivos para ligar os Balcãs às reservas de gás do Mar Cáspio, do Norte de África e do Médio Oriente.

(6) O Tratado que institui a Comunidade da Energia possibilita o desenvolvimento da concorrência num mercado da energia mais amplo e a exploração de economias de escala.

(7) O Tratado que institui a Comunidade da Energia melhora a situação ambiental em relação ao gás e à electricidade e promove a eficiência energética e as fontes de energia renováveis.

(8) O Tratado permite aos países terceiros vizinhos interessados, nomeadamente a Moldávia, o Reino da Noruega e a Ucrânia, tornarem-se partes ou observadores na Comunidade da Energia.

(9) O Tratado que institui a Comunidade da Energia deve, por conseguinte, ser aprovado.

(10) A Comunidade da Energia dispõe de autonomia em matéria de tomada de decisões. A Comunidade Europeia é representada por dois representantes no Conselho Ministerial e no Grupo Permanente de Alto Nível criados pelo Tratado. Devem portanto ser criadas as regras e procedimentos adequados para organizar a representação da Comunidade Europeia nas instituições da Comunidade da Energia, por forma a determinar e exprimir a posição da Comunidade Europeia.

(11) Relativamente às decisões da Comunidade da Energia que criem obrigações substanciais para a Comunidade Europeia, o Conselho determinará a posição da Comunidade Europeia nos termos do n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 300.° do Tratado CE.

(12) Os Estados-Membros directamente afectados pelo Título III têm de desempenhar um papel crucial na realização dos objectivos da Comunidade da Energia. Portanto, sem prejuízo dos procedimentos relevantes do Tratado CE, é necessário assegurar a sua participação activa no processo de tomada de decisão e garantir o seu total apoio às medidas de execução que serão adoptadas nos termos do Título III.

(13) Devem ser estabelecidas regras para determinar os casos em que será o representante do Conselho da União Europeia ou da Comissão Europeia a exprimir as posições da Comunidade Europeia.

(14) Deve ainda estabelecer-se um procedimento específico para a aplicação da cláusula de revisão interna prevista no ponto iii) do artigo 101.°do Tratado,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. O Tratado que institui a Comunidade da Energia é aprovado em nome da Comunidade Europeia.

2. O texto do Tratado que institui a Comunidade da Energia encontra-se em anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa habilitada a notificar, em nome da Comunidade Europeia, o acto de aprovação previsto no artigo 1.° ao Secretário-Geral do Conselho que age enquanto depositário do presente Tratado nos termos do seu artigo 106° , a fim de expressar a vontade da Comunidade em se vincular.

Artigo 3.º

1. A Comunidade Europeia será representada no Conselho Ministerial e no Grupo Permanente de Alto Nível criados pelo Tratado por:

a) Um representante do Conselho da União Europeia designado pelo Estado-Membro que exerce a Presidência do Conselho da União Europeia; e por

b) Um representante designado pela Comissão Europeia.

2. A Comissão exercerá as funções de Vice-Presidente do Conselho Ministerial e do Grupo Permanente de Alto Nível.

3. A Comissão Europeia representará a Comunidade Europeia no Conselho de Regulação e no Fórum criados pelo Tratado.

Artigo 4.º

1. A posição a adoptar pela Comunidade Europeia no Conselho Ministerial, no Grupo Permanente de Alto Nível e no Conselho de Regulação quanto às decisões referidas no segundo parágrafo do artigo 76.° do Tratado adoptado pela Comunidade da Energia nos termos dos artigos 82.°, 84.°, 91.°, 92.°, 96.° e 100.° do Tratado, e que afectem a Comunidade Europeia, será adoptada pelo Conselho deliberando por maioria qualificada sob proposta da Comissão.

2. Nas decisões da Comunidade da Energia abrangidas pelo Título III do Tratado e que sejam aplicáveis ao território de um ou mais Estados-Membros, as posições adoptadas nos termos do n.º 1 não irão além do acervo comunitário.

3. O Parlamento Europeu será pronta e plenamente informado de qualquer decisão do Conselho tomada nos termos do n.º 1 relativa ao estabelecimento da posição comunitária no Conselho Ministerial, no Grupo Permanente de Alto Nível e no Conselho de Regulação.

4. As posições a adoptar pela Comunidade Europeia nas instituições da Comunidade da Energia devem assegurar que a Comunidade da Energia não adopta quaisquer medidas que afectem a Comunidade Europeia, que entrem em conflito com qualquer parte do acervo comunitário, que criem uma discriminação entre os Estados-Membros ou que afectem a competência de um Estado-Membro da UE no que respeita à determinação das condições de exploração dos seus recursos energéticos, à escolha entre recursos energéticos e à estrutura geral do seu aprovisionamento energético.

5. As posições a adoptar pela Comunidade Europeia no Conselho de Regulação serão determinadas após consulta do Grupo europeu de reguladores da electricidade e do gás (ERGEG) nos termos da Decisão da Comissão de 11 de Novembro de 2003 que estabelece o grupo europeu de reguladores da electricidade e do gás (2003/796/CE).

Artigo 5.º

1. O procedimento previsto nos dois números seguintes aplicar-se-á antes que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.°, possa ser adoptada uma posição pela Comunidade Europeia relativamente às decisões adoptadas pela Comunidade da Energia nos termos do ponto iii) do artigo 100.°do Tratado.

2. Sob recomendação da Comissão, o Conselho, deliberando por maioria qualificada, autorizará a Comissão a deliberar no âmbito das instituições da Comunidade da Energia. Estas deliberações são conduzidas pela Comissão em consulta com um comité especial designado pelo Conselho para a assistirem nessa tarefa e no âmbito das directrizes que o Conselho lhe queira endereçar.

3. O Conselho consultará o Parlamento Europeu antes de adoptar a posição da Comunidade Europeia.

Artigo 6.º

As posições da Comunidade Europeia serão expressas pela Comissão Europeia nas instituições da Comunidade da Energia.

Artigo 7.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente

FINANCIAL STATEMENT

This document is intended to accompany and complement the Explanatory Memorandum. As such, when completing this Legislative Financial Statement, and without prejudice to its legibility, an attempt should be made to avoid repeating information contained in the Explanatory Memorandum. Before filling in this template, please refer to the specific Guidelines that have been drafted to provide guidance and clarification for the items below.

1. NAME OF THE PROPOSAL

Proposal for the Treaty creating the Energy Community based on a Council Decision for a Negotiating Directive under Article 300 of 17 May 2004, the "Energy Community Treaty".

2. ABM / ABB FRAMEWORK

Policy Area(s) concerned and associated Activity/Activities:

06: Energy and Transport – Conventional energies

3. BUDGET LINES

3.1. Budget lines (operational lines and related technical and administrative assistance lines (ex-B..A lines)) including headings :

060403xx

(new budget line based on the treaty creating the Energy Community and extending the internal energy market – **to be financed under future Heading 4**)

NOTE: – action **to be administered by DG TREN , but intended to be financed under the DG ELARG Pre-accession instrument (IPA) , therefore– future Heading 4 'External policies' in the financial perspective**

3.2. Duration of the action and of the financial impact:

The Treaty itself will cover the period 2007 to 2016, whereas this Legislative Financial Statement covers the period 2007-2013. Towards the end of the period 2007-2013, a revised financial statement should be presented concerning the years 2014-2016.

In the years 2005 and 2006 the interim Energy Community Secretariat is paid under CARDS program.

3.3. Budgetary characteristics (*add rows if necessary*) :

Budget line	Type of expenditure		New	EFTA contribution	Contributions from applicant countries	Heading in financial perspective
060403xx	Non-comp	Diff[4]/ 5	YES	NO	YES	Future No [04]

4. SUMMARY OF RESOURCES

4.1. Financial Resources

4.1.1. Summary of commitment appropriations (CA) and payment appropriations (PA)

EUR million (to 3 decimal places)

Expenditure type	Section no.		Year n 2007	n + 1 2008	n + 2 2009	n + 3 2010	n + 4 2011	n + 5 and later 2012+ 2013	Total
Operational expenditure[6]									
Commitment Appropriations (CA)	8.1	a	3,171	4,227	4,713	4,989	5,091	10,575	32,765
Payment Appropriations (PA)		b	3,171	4,227	4,713	4,989	5,091	10,575	32,765
Administrative expenditure within reference amount[7]									
Technical & administrative assistance (NDA)	8.2.4	c	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,08	0,21

4 Differentiated appropriations
5 Non-differentiated appropriations hereafter referred to as NDA
6 Expenditure that does not fall under Chapter xx 01 of the Title xx concerned.
7 Expenditure within article xx 01 04 of Title xx.

TOTAL REFERENCE AMOUNT

Commitment Appropriations		**a+c**	**3,191**	**4,247**	**4,743**	**5,019**	**5,121**	**10,655**	**32,975**
Payment Appropriations		**b+c**	**3,191**	**4,247**	**4,743**	**5,019**	**5,121**	**10,655**	**32,975**

Administrative expenditure not included in reference amount[8]

Human resources and associated expenditure (NDA)	8.2.5	d	0,648	0,648	0,648	0,648	0,648	1,296	4,536
Administrative costs, other than human resources and associated costs, not included in reference amount (NDA)	8.2.6	e	0,080	0,080	0,080	0,080	0,080	0,16	0,563

Total indicative financial cost of intervention

TOTAL CA including cost of Human Resources		a+c +d+ e	3,919	4,975	5,471	5,747	5,849	12,111	38,074
TOTAL PA including cost of Human Resources		b+c +d+ e	3,919	4,975	5,471	5,747	5,849	12,111	38,074

Co-financing details

If the proposal involves co-financing by Member States, or other bodies (please specify which), an estimate of the level of this co-financing should be indicated in the table below (additional lines may be added if different bodies are foreseen for the provision of the co-financing):

EUR million (to 3 decimal places)

Co-financing body (constant share over period as to Treaty)		Year n	n + 1	n + 2	n + 3	n + 4	n + 5 and later	Total
……	f	0,306	0,408	0,455	0,481	0,491	1,021	3,162

[8] Expenditure within chapter xx 01 other than articles xx 01 04 or xx 01 05.

Co-funding		Year n (2007)	n+1 (2008)	n+2 (2009)	n+3 (2010)	n+4 (2011)	n+5 (2012	n+6 (2013)	
% as to Treaty		in mio €							**total/C**
Republic of Albania	0,10%	0,003	0,005	0,005	0,005	0,006	0,006	0,006	**0,036**
Republic of Bulgaria	1,00%	0,035	0,046	0,052	0,055	0,056	0,057	0,059	**0,359**
Bosnia and Herzegovina	0,30%	0,010	0,014	0,016	0,016	0,017	0,017	0,018	**0,108**
Republic of Croatia	0,50%	0,017	0,023	0,026	0,027	0,028	0,029	0,029	**0,180**
former Yugoslav Republic of Macedonia	0,10%	0,003	0,005	0,005	0,005	0,006	0,006	0,006	**0,036**
Republic of Montenegro	0,10%	0,003	0,005	0,005	0,005	0,006	0,006	0,006	**0,036**
Romania	2,10%	0,073	0,097	0,109	0,115	0,117	0,120	0,123	**0,754**
Republic of Serbia	0,70%	0,024	0,032	0,036	0,038	0,039	0,040	0,041	**0,251**
Republic of Turkey	3,80%	0,132	0,176	0,196	0,208	0,212	0,218	0,223	**1,365**
UN Interim Administration Kosovo	0,10%	0,003	0,005	0,005	0,005	0,006	0,006	0,006	**0,036**
Total Co-funding	8,80%	**0,306**	**0,408**	**0,455**	**0,481**	**0,491**	**0,505**	**0,516**	**3,162**

Please note that the accession of Bulgaria and Romania will change the Co-funding pattern. According to current assumptions the share of the EC increases by 3,10%

TOTAL CA including co-financing	a+c +d+ e+f	4,225	5,383	5,926	6,228	6,340	13,132	41,236

4.1.2. Compatibility with Financial Programming

☐ Proposal is compatible with existing financial programming.

☐ Proposal will entail reprogramming of the relevant heading in the financial perspective.

☐ Proposal may require application of the provisions of the Interinstitutional Agreement[9] (i.e. flexibility instrument or revision of the financial perspective

The proposal concerns the period 2007-2013 and the request for funding as detailed in point 4. will be covered by the future Pre-accession instrument (IPA).

4.1.3. Financial impact on Revenue

☒ Proposal has no financial implications on revenue

☐ Proposal has financial impact – the effect on revenue is as follows:

NB: All details and observations relating to the method of calculating the effect on revenue should be shown in a separate annex.

EUR million (to one decimal place)

		Prior to action	Situation following action					
Budget line	Revenue	[Year n-1]	[Year n]	[n+1]	[n+2]	[n+3]	[n+4]	[n+5][10]
	a) Revenue in absolute terms							
	b) Change in revenue	Δ						

(Please specify each revenue budget line involved, adding the appropriate number of rows to the table if there is an effect on more than one budget line.)

[9] See points 19 and 24 of the Interinstitutional agreement.

[10] Additional columns should be added if necessary i.e. if the duration of the action exceeds 6 years

4.2. Human Resources FTE (including officials, temporary and external staff) – see detail under point 8.2.1.

Annual requirements	Year n	n + 1	n + 2	n + 3	n + 4	n + 5 and later
Total number of human resources	6	6	6	6	6	12

5. CHARACTERISTICS AND OBJECTIVES

Details of the context of the proposal are required in the Explanatory Memorandum. This section of the Legislative Financial Statement should include the following specific complementary information:

5.1. Need to be met in the short or long term

The creation of the Energy Community by means of a binding treaty is a major initiative of the European Commission to prepare a smooth transition of pre-accession candidate countries having in mind a sectoral approach. It is an initiative of EC accession and neighbourhood policy, however limited to the energy sector.

The aim is to bring the signatory countries to comply with European standards and specific provisions of the acquis communautaire.

In that respect it is essential to guide the process intensively in the short as well as in the longer term (2007-2013) to ensure the respect of the compliance with commitments agreed and the safeguard of the European Community's interests.

5.2. Value-added of Community involvement and coherence of the proposal with other financial instruments and possible synergy

The Community – and the Commission as the guardian of the Treaties and the arbiter of compliance with the *acquis communautaire* - involvement is a condition sine qua non and not only contributes to stabilising the region but also to enhance the European Community's possibility to secure security of supply on energy resources.

Coherence with other financial instruments and possible synergies:

The new Institutions can better co-ordinate the needs of the region with respect to energy. The Institutions have a detailed regional overview and a co-ordination role on all Donor's activities in that area, raising thus synergies and avoiding overlaps.

5.3. Objectives, expected results and related indicators of the proposal in the context of the ABM framework

Objectives:

- to establish a stable and reliable energy supply which is a precondition to economic growth in that area

- to ensuring EU access to gas resources in Middle East and the Caspian Area, enhancing diversity of supply and security of supply

- to increase environmental standards to EU acquis provisions

- to introduce sectoral provisions of the acquis communautaire and to create a larger single European energy market

- to foster investment climate and reduce regulatory risk in the area

Operational objectives (cost allocation to activities):

- to run the institutions effectuating the tasks attributed to them by the Treaty and indicatively depicted in the details' section below

- to organise and co-fund/reimburse larger meetings as the PHLG (Permanent High level group meetings), the Ministerial, the Fora (electricity and gas) if so decided under the Treaty provisions

Details:

1. The ENERGY COMMUNITY process

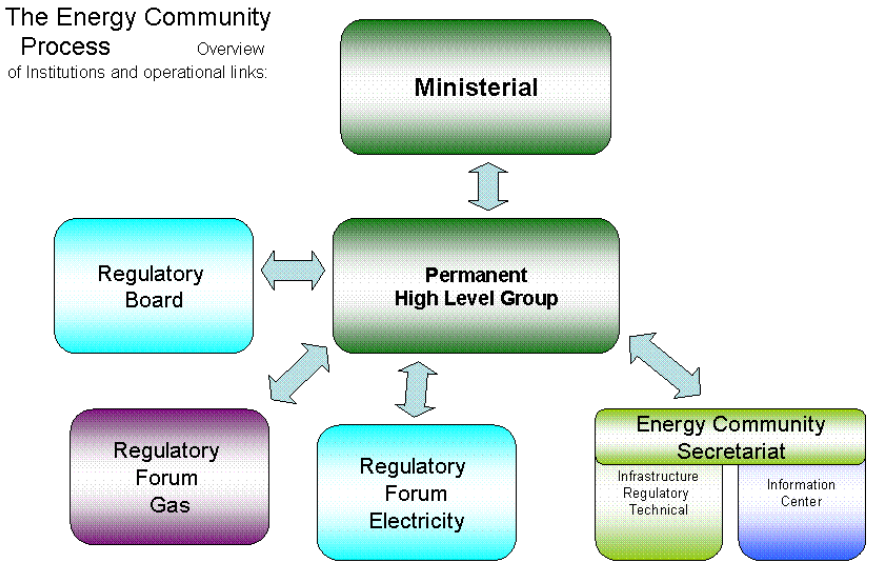
1.1. The Energy Community Process

The project of the creation of the Energy Community in South East Europe is a major step of European Union foreign policy with respect to the EC neighbouring countries. It is the first initiative where the European Union takes a sectoral approach to questions of trade and environment, to assist applying EU standards with a view to possible future accession. A stable and reliable energy supply is an important precondition for economic growth and prosperity.

This process, which already accomplished significant achievements with the signing of the Athens Memoranda 2002 and 2003 as well as the Tirana Declaration, was endorsed by the European Council by granting a negotiating directive to the European Commission with a view of establishing a binding treaty with the countries of the region. The treaty has been initialled recently and is likely to be signed in mid 2005.

This includes the CARDS countries (Albania, Bosnia & Herzegovina, Croatia, the FYROM, Serbia and Montenegro, the UNMIK) and the energy-wise linked neighbouring countries of Bulgaria, Romania and Turkey [NOTE: Turkey participation unclear].

Several institutions will be established by the Treaty (which are already in place from the stipulations of the Athens Memoranda), shadowing the institutions of the European Union as can be seen in the following graph:



1.1.1. The ENERGY COMMUNITY Secretariat

The purpose of the ENERGY COMMUNITY Secretariat is to assist the European Commission in its tasks to assure the ENERGY COMMUNITY process co-ordination on a daily basis and to serve as a monitoring institution.

To avoid any unclear interpretation of the purpose, the activity of the ENERGY COMMUNITY Secretariat does under no circumstances intervene with the task of the Commission to act as "the secretariat" to the institutions stipulated in the Memoranda and the draft treaty.

1.1.2. Overview - The tasks of the ENERGY COMMUNITY Secretariat

The tasks of the ENERGY COMMUNITY Secretariat stem from the obligations of the EC with respect to the stipulations of the Athens Memoranda (MOU) 2002 & 2003, the Tirana Declaration and the negotiating directive of the Council. In that sense and reflecting the negotiating directive of the Council as well as the initialled treaty, it is clear that the EC has substantive control over the work of the Secretariat. The detailed tasks follow the Annexe 2 of the EC ENERGY COMMUNITY strategy discussion paper, issued at the Athens Energy Week in June 2004. It is clear that when the treaty enters into force, the definitions and tasks therein and to be confirmed by procedural act under the terms of the Treaty itself are the base of work for the Secretariat.

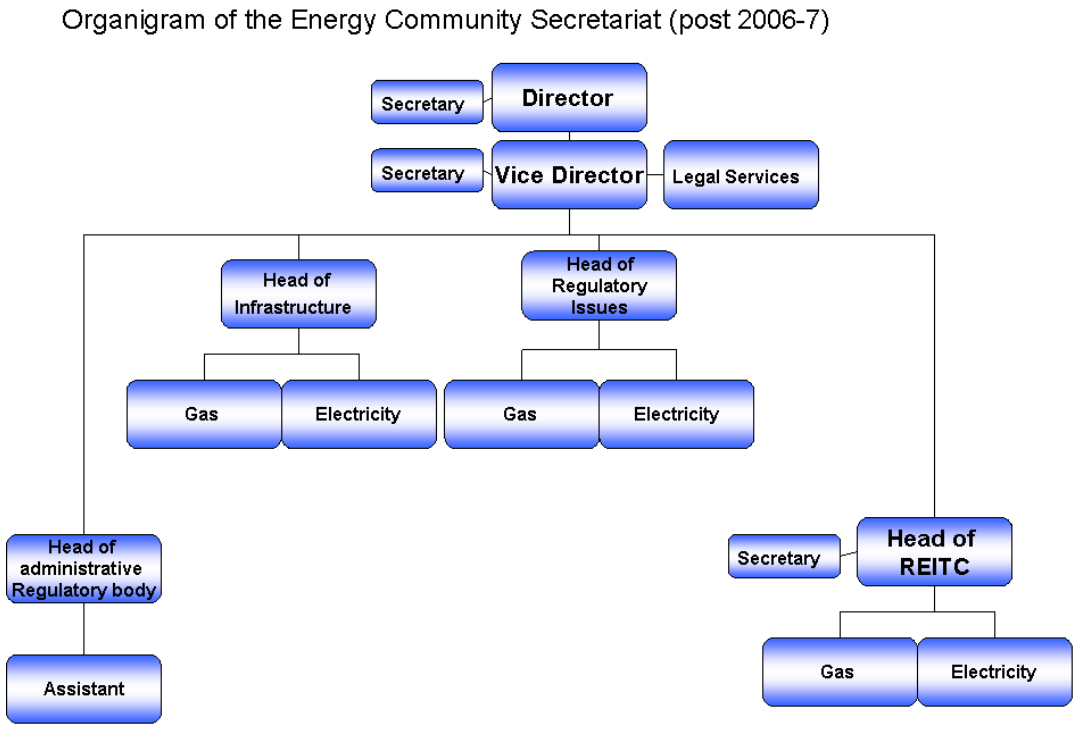
1.1.2.1. The ENERGY COMMUNITY Secretariat Structure

Given the work load attributed to the Secretariat and the estimated time necessary for the accomplishment of the aim of creating an Energy Community in South East Europe in line with the relevant provisions of the acquis communautaire, it is envisaged to set up a permanent structure, embracing the specific advantages of local know how and geographic synergies. In the period until the end of 2006, an interim Secretariat has been established in Vienna, the major part of which is funded under EC CARDS provisions. Being an interim Secretariat, the structure and budget are limited to set-up the process and to prepare for the entry into force of the treaty.

Thereafter, it is envisaged to build up the Secretariat as well as other institutions to cope with its tasks as currently envisaged in the Treaty.

The budget plan runs from 2007 to 2013. The likely duration of the treaty is until 2016, with a possible extension. The specific budget plan for 2014-16 will be presented in time and according to the exigencies then needed.

The chart below demonstrates a possible structure of the Secretariat:



To realise efficient cost management all tasks attributed to the Secretariat or any other Institution of the Treaty are administered via the Secretariat. The Secretariat re-distributes funds when entitled to do so. The financial auditing of the whole process can be assured and double or triple overhead costs avoided.

Some funds might be attributed to staff which will work most of the time on other locations than the Secretariat, supporting other Institutions mainly for administrative purposes.

1.2. Some assumptions for the Institutions in the ENERGY COMMUNITY process, other than the Secretariat

1.2.1. Ministerial

The ministerial is the decision making body of the process. It entitles other institutions to act. The venue of the Ministerial meetings will rotate. It is funded by the host, some co-funding is included in the forecast.

1.2.2. Permanent High Level Group

The Permanent High level group shadows the work of the Council Energy Working Group and gives guidance within their competence given by the ministerial. The PHLG organisation is co-funded.

1.2.3. Regulatory Board

The Regulatory Board might have secretarial services at its disposal. The Funds are dispatched via the Secretariat accounting system.

1.2.4. Regulatory Forum Electricity

The Regulatory Forum Electricity shadows the Florence Forum process. Roughly 50.000 € per year are foreseen from 2007 onwards (indexed)

1.2.5. Regulatory Forum Gas

The Regulatory Forum Gas shadows the Madrid Forum process. Roughly 50.000 € per year are foreseen from 2007 onwards (indexed)

2. The detailed tasks of the ENERGY COMMUNITY Secretariat Divisions

(according to annex 2, EC ENERGY COMMUNITY strategy discussion paper and interpreting the treaty on the creation of the energy community)

The ENERGY COMMUNITY Regulatory Secretariat

The tasks of the ENERGY COMMUNITY Regulatory Secretariat are the following:

Regulation and Legislation:

Operation of Treaty, Athens Memoranda 2002/2003

Benchmarking and Peer Review activities

Establishing of policy guidelines (road map to reform)

Monitoring of the implementation of the acquis (assist to establish state action plans,..)

Liaison with the Regulators

Aspects of granting derogations

Aspects of Inter TSO and transmission guidelines

Aspects of Market Design

Donor Co-ordination

Co-ordination of the donors' group (currently done by EC) with respect to legal and regulatory aspects

Act as an information clearing house of Donor's activities with respect to legal and regulatory aspects

The ENERGY COMMUNITY Infrastructure Secretariat

The tasks of the ENERGY COMMUNITY Infrastructure Secretariat are the following:

Infrastructure Project Preparation and Infrastructure Identification:

Assist the World Bank with respect to infrastructure investment funding

Prepare the project dossiers following an agreed methodology and in line with the World Bank APL (Advanced P Loans) Procedures.

Assist other Donors with respect to infrastructure investment funding activities

Prepare the project dossiers following an agreed methodology and in line with the donors' specific programs' rules and procedures.

On site evaluation of project feasibility

Evaluation of compliance with environmental standards, following the provisions of the acquis

Follow up and monitoring of compliance with environmental standards

Liaise with the responsible project managers of the projects' parent companies.

Follow-up project implementation, if accepted for realisation

Preparation of in-depth progress reports on each "project realisation" and subject to information to the PHLG

Assuring the good use of funds for project realisation, project auditing activities in liaison with the donors' respective activities.

Establish guidelines for good procurement policy and practice, suitable for each state.

Establish in liaison with the activities of the donors an indicative priority list for infrastructure projects

Donor Co-ordination

Co-ordination of the donors' group (currently done by EC) with respect to infrastructure aspects

Act as an information clearing house of Donor's activities with respect to infrastructure aspects

Information and energy outlook

Establish demand forecast scenarios for the Energy Community in South East Europe

Monitor demand structure and development

Issue a bi-annual energy outlook report

The ENERGY COMMUNITY Information Center

The tasks of the ENERGY COMMUNITY Information Center are the following:

Regional Energy Information and Techncial Center:

To act as an information clearing house for participants to the process, statistical data should be gathered for all energy sources

To act as an information platform for the public

To act as a platform for technical co-operation for technical associations.

5.4 Method of Implementation (indicative)

Show below the method(s)[11] chosen for the implementation of the action.

x***Centralised Management***

x Directly by the Commission

Indirectly by delegation to:

Executive Agencies

Bodies set up by the Communities as referred to in art. 185 of the Financial Regulation

National public-sector bodies/bodies with public-service mission

Shared or decentralised management

With Member states

With Third countries

Joint management with international organisations (please specify)

Relevant comments:

[11] If more than one method is indicated please provide additional details in the "Relevant comments" section of this point

6. MONITORING AND EVALUATION

6.1. Monitoring system

The institutions act under the supervision of the European Commission and the Permanent High Level Group. Activities include reports and road maps. Transparency of activities is a key requisite for the institutions' acceptance. The European Commission monitors progress ultimately itself with adequate internal measures.

Auditing is done twice, once on behalf of the Institutions, once on behalf of the European Commission independently.

6.2. Evaluation

6.2.1. Ex-ante evaluation

The Council and the signatory states evaluate the initiative and demonstrate with their signature their commitment

6.2.2. Measures taken following an intermediate/ex-post evaluation (lessons learned from similar experiences in the past)

The European Commission envisages to benefit from experience gained through the set up of Agencies. However no similar activity has been undertaken so far.

6.2.3. Terms and frequency of future evaluation

The process is under permanent evaluation by the signatory countries and the European Commission. Once a year independent auditing is taking place.

7. ANTI-FRAUD MEASURES

Normal auditing provisions apply as well as the applicable legal framework on anti-fraud measures.

8. DETAILS OF RESOURCES

8.1. Objectives of the proposal in terms of their financial cost

Commitment appropriations in EUR million (to 3 decimal places)

(Headings of Objectives, actions and outputs should be provided)	Type of output	Av. cost	Year n 2007		Year n+1 2008		Year n+2 2009		Year n+3 2010		Year n+4 2011		Year n+5 and later 2012 +2013		TOTAL	
			No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost	No. outputs	Total cost
OPERATIONAL OBJECTIVE No.1 [12] Run Institutions (actions and activities see section 5.2) and the insitutions	Running an institution to monitor and pursue the implementation of the acquis communautaire in the energy community signatory countries			3,477		4,635		5,167		5,470		5,582		11,595		35,927
	Coûts pour la Communauté européenne (91,2%) (vu que financé en co-financement)			**3,171**		**4,227**		**4,713**		**4,989**		**5,091**		**10,575**		**32,765**
OPERATIONAL OBJECTIVE No.2 [13] Co-fund meetings such as PHLG and Fora	Included in total, but separately spelled out here (details of rubrique meeting organisation/refunding below)			0,3		0,3		0,35		0,35		0,35		0,70		2,35

[12] As described under Section 5.3

[13] As described under Section 5.3

Additional information:

The Institutions are financially operated via one central accounting system and one bank account to raise synergies and cost efficiency. This is why the cost of the activities is integrated in the overall running costs o the treaty institutions. See details below:

Cost estimates Energy Community
Institutions in total

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Staff	2.438.106	3.223.250	3.602.405	3.710.477	3.821.792	3.936.445	4.054.539
Total other expenditures	1.039.000	1.412.000	1.565.000	1.760.000	1.760.000	1.800.000	1.804.000
Rent	100.000	130.000	130.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Legal and audit advice	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Insurance	7.000	7.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
office needs/working material	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Advertising/Marketing	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	140.000	140.000
Consultancy	300.000	500.000	600.000	700.000	700.000	700.000	700.000
Travel expenses	200.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000
Infrastructure (tel, Fax, ..)	17.000	20.000	20.000	30.000	30.000	30.000	34.000
Seminars/courses	10.000	20.000	20.000	25.000	25.000	25.000	25.000
other	20.000	30.000	30.000	40.000	40.000	40.000	40.000
Meeting Organising/Refunding	300.000	300.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000
total	3.477.106	4.635.250	5.167.405	5.470.477	5.581.792	5.736.445	5.858.539

8.2. Administrative Expenditure

8.2.1. Number and type of human resources

Types of post		Staff to be assigned to management of the action using existing and/or additional resources (**number of posts/FTEs**)					
		Year n 2007	Year n+1 2008	Year n+2 2009	Year n+3 2010	Year n+4 2011	Year n+5 and later 2012+2013
Officials or temporary staff[14] (XX 01 01)	A*/AD	4	4	4	4	4	4 + 4
	B*, C*/AST	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 + 1 1 + 1
Staff financed[15] by art. XX 01 02		Not foreseen					
Other staff[16] financed by art. XX 01 04/05		Not foreseen					
TOTAL		6	6	6	6	6	6 + 6

8.2.2 Description of tasks deriving from the action

- analyse political impact of the initiative

- develop the implementation policy strategy to enlarging the single energy market

- manage the process of enlarging the single energy market

- give guidance to the process and the institutions

- manage high level (international) donor co-ordination

- ensure consistency of EU-25 acquis communautaire with energy community activities

- moderate the process and the stakeholders to achieve regional optimisation

---

14 Cost of which is NOT covered by the reference amount

15 Cost of which is NOT covered by the reference amount

16 Cost of which is included within the reference amount

- assist and market process in the signatory countries (pre-accession)

8.2.3 Sources of human resources (statutory)

(When more than one source is stated, please indicate the number of posts originating from each of the sources)

- x☐ Posts currently allocated to the management of the programme to be replaced or extended (currently 2 A posts)
- ☐ Posts pre-allocated within the APS/PDB exercise for year n
- x☐ Posts to be requested in the next APS/PDB procedure (2 A, 1 B, 1 C)
- ☐ Posts to be redeployed using existing resources within the managing service (internal redeployment)
- ☐ Posts required for year n although not foreseen in the APS/PDB exercise of the year in question

8.2.4 Other Administrative expenditure included in reference amount (XX 01 04/05 – Expenditure on administrative management)

EUR million (to 3 decimal places)

Budget line (number and heading)	Year n 2007	Year n+1 2008	Year n+2 2009	Year n+3 2010	Year n+4 2011	Year n+5 and later 2012+2013	TOTAL
1 Technical and administrative assistance (including related staff costs)							
Executive agencies[17]							
Other technical and administrative assistance							
- *intra muros*							
- *extra muros (Auditing)*	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.08	0.21
Total Technical and administrative assistance	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.08	0.21

[17] Reference should be made to the specific legislative financial statement for the Executive Agency(ies) concerned.

8.2.5 Financial cost of human resources and associated costs not included in the reference amount

EUR million (to 3 decimal places)

Type of human resources	Year n	Year n+1	Year n+2	Year n+3	Year n+4	Year n+5 and later
Officials and temporary staff (XX 01 01)	0,648	0,648	0,648	0,648	0,648	1,296
Staff financed by Art XX 01 02 (auxiliary, END, contract staff, etc.) (specify budget line)	NA					
Total cost of Human Resources and associated costs (NOT in reference amount)	0,648	0,648	0,648	0,648	0,648	1,296

Calculation– ***Officials and Temporary agents***

Reference should be made to Point 8.2.1, if applicable

The calculation is based on the indication in 8.2.1.; 4 persons grade A and 1 grade B and 1 grade C at 108.000 €/a each. It is assumed that the internal calculatory cost remains stable over the period (no indexation).

Calculation– ***Staff financed under art. XX 01 02***

Reference should be made to Point 8.2.1, if applicable

N.A.

8.2.6 Other administrative expenditure not included in reference amount

EUR million (to 3 decimal places)

	Year n	Year n+1	Year n+2	Year n+3	Year n+4	Year n+5 and later	TOTAL
XX 01 02 11 01 – Missions	0,080	0,080	0,080	0,080	0,080	0,16	0,562
XX 01 02 11 02 – Meetings & Conferences	Incl.						
XX 01 02 11 03 – Committees[18]	Incl						
XX 01 02 11 04 – Studies & consultations	N.A.						
XX 01 02 11 05 - Information systems	N.A.						
2 Total Other Management Expenditure (XX 01 02 11)	0,080	0,080	0,080	0,080	0,080	0,16	0,562
3 Other expenditure of an administrative nature (specify including reference to budget line)	N.A.						
Total Administrative expenditure, other than human resources and associated costs (NOT included in reference amount)	0,080	0,080	0,080	0,080	0,080	0,16	0,562

[18] Specify the type of committee and the group to which it belongs.

Calculation - ***Other administrative expenditure <u>not</u> included in reference amount***

Internal calculatory costs Activities	Number of meetings	Ressources/meeting	Travel costs/meeting/person	other costs	total
Ministerial	2	2	1200		4800
PHLG	6	2	1200		14400
energy week electricity	1	3	1200		3600
Donor's meeting	4	2	1200		9600
Hydrocarbon Forum	1	1	1200		1200
Electricity Forum	2	3	1200		7200
Gas Forum	2	3	1200		7200
Secretariat Board meeting	2	1	1200		2400
Preparatory Auditing meetings	2	1	1200		2400
Regulatory Board meeting	3	2	1200		7200
Conferences/Seminars	2	1	1200		2400
Missions to countries	15	1	1200		18000

The needs for human and administrative resources shall be covered within the allocation granted to the managing DG in the framework of the annual allocation procedure.